



OBJECTIVOS

Este documento procura dar conhecimento da tabela de quotas do CVO em vigor.

CONSIDERAÇÕES

Para assegurar o normal desenvolvimento das atividades do Clube, torna-se indispensável a participação de todos os associados, nomeadamente através do pagamento atempado das suas quotas.

O valor das quotas é aprovado em Assembleia-Geral do CVO e a versão mais atualizada está sempre disponível no site do CVO www.voleiboloeiras.com no menu Documentos / Tabela de Quotas.

OBSERVAÇÕES

Os valores das quotas podem ser pagos via transferência bancária através do IBAN PT 0033 0000 00142142928 05

No caso do nome do titular da conta bancária não coincidir com o nome de um dos encarregados de educação, constante na ficha de inscrição do sócio solicitamos que confirme a transferência bancária através de correio eletrónico para geral@voleiboloeiras.com ou envio de sms para o nº 931 715 155 indicando apenas o nome do titular da conta e o nome do sócio a que se refere;

Solicitamos que sejam cumpridas as datas de limite de pagamento constantes na tabela.

Chamamos a atenção que no caso dos Sócios Não Atletas a quotização deve ser paga no início da época desportiva, ou seja, em Setembro. No caso dos Utilizadores Campo de Areia a época é respeitante de Maio a Agosto e deverá ser paga no início da utilização.

É possível optar por uma das 2 modalidades de pagamentos indicadas: Anual ou Trimestral; Uma vez escolhida a modalidade de pagamento essa opção será aplicada até ao final da época;

Se um atleta iniciar a atividade no decorrer da época ser-lhe-á deduzido o valor das mensalidades já decorridas;

Existe um desconto familiar de 10% para sócios da mesma família (pais e/ou irmãos) que será aplicado ao somatório dos montantes correspondentes;

Os atletas só podem iniciar uma época se tiverem as quotas da época anterior regularizadas;

Os atletas só podem ser inscritos na FPV ou INATEL após terem pago as quotas do 1º Trimestre ou Anuidade;

Por motivos de prevenção os atletas só podem treinar com a inscrição na FPV ou INATEL regularizada uma vez que estas incluem o seguro desportivo;

O valor da inscrição e seguro desportivo têm que ser sempre pagos, independentemente do mês em que se inicia a atividade, e estão incluídos no pagamento anual e trimestre;

Situações não previstas nesta tabela serão analisadas "caso-a-caso" pela Direcção do CVO.

A Direcção